



**COMUNICADO IMPORTANTE - SICAP
NEGOCIAÇÕES COLETIVAS
DATA BASE: SETEMBRO**

Informamos que até a presente data, estão em análise no **SICAP** as convenções coletivas com data base em : **Setembro, Outubro e Novembro**, porém, ainda sem definição.

Recomendamos, por mera liberalidade das empresas e a título de ANTECIPAÇÃO SALARIAL, a aplicação do índice apurado pelo INPC conforme tabela abaixo, referente ao período correspondente à data base de sua empresa, para poder ser compensado quando da assinatura das Convenções Coletivas.

ÍNDICE - INPC (%) IBGE		
DATA BASE	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	INPC - IBGE ACUMULADO NO PERÍODO (2024/2025)
Setembro	Interior	5,05% Set/24 a Ago/25
	Sumaré e Hortolândia	

Em sendo **mera recomendação** não estão, pois, as empresas obrigadas à aplicação do índice sugerido, podendo, por se tratar de **ANTECIPAÇÃO SALARIAL**, adotar, **ou não**, outro índice como parâmetro.

Finalmente, observamos aos Representados do **SICAP** que:

1. Não devem recolher ou proceder a qualquer desconto no salário de seus empregados, a título de contribuição compulsória (negocial/ sindical/ assistencial ou confederativa) em favor dos sindicatos laborais **neste momento**;
2. Devem atentar somente para as informações relativas à celebração de CCT ou sentença normativa **divulgada pelo SICAP**.

Qualquer alteração relativa à questão, será de imediato, comunicada aos Representados.

Além deste assunto, temos muitos outros onde estamos defendendo os nossos Representados e lutando pelos interesses da nossa categoria, por isso, pedimos mais uma vez que contribuam, de forma espontânea com a **Contribuição Assistencial Patronal** ou informe-se sobre o programa:

“POR QUE DEVO ME ASSOCIAR AO SICAP”

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.